

PORTARIA N° 374/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a(o) Dr.(a), **JAMYERSON CÂMARA BEZERRA**, Juiz Substituto do Fórum da Comarca de **QUIXELO-CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00369, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de março de 2008.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA N° 341/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a(o) Servidor(a) **GILBERTO SABOIA DE SOUSA**, lotado na Assistência Militar do Tribunal de Justiça, da importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), à conta de dotação 339039 00 FR 00 do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00340 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas com combustível em caso de viagens.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo de aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de março de 2008.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.
OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 381/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**, Juiz Substituto do Fórum da Comarca de **CHAVAL-CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00410 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de março de 2008.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA N° 366/2008-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos o Dr. **ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **IBIAPINA-CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2008, conforme Nota de Empenho nº 00362, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de março de 2008.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N° 378/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE conceder a elevação para R\$ 900,00 (novecentos reais) da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, atribuída a **JOSÉ VAGNER SALES TABOSA**, Policial Militar à disposição deste Poder, Matrícula nº 011926.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0005.8692-3, **RESOLVE** designar **MARIA EMANUELE ALVES PINHEIRO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 004169.1/6, para substituir **LYA VASCONCELOS LIMA GOMES**, Oficiala de Gabinete, símbolo DAS-2, durante o afastamento por 31 dias no período de 06/02/2008 a 07/03/2008, sendo 30 dias de férias e mais 1 (um) dia por licença para tratamento de saúde. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de março de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 2008.0005.8719-9 e 2008.0005.8717-2, **RESOLVE** designar **MARIA EMANUELE ALVES PINHEIRO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 004169.1/6, para substituir **LYA VASCONCELOS LIMA GOMES**, Oficiala de Gabinete, símbolo DAS-2, durante o período em que a mesma estiver substituindo a Assessora de Desembargador, **MARIA ANTONIETA ALBUQUERQUE COLARES**, afastada por 31 dias no período de 02/01/2008 a 01/02/2008, sendo 30 dias de férias e mais 1 (um) dia por licença para tratamento de saúde. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de março de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE